



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL 01/2020  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL  
PROJETO Nº. 050498**

A Coordenadora Fernanda Mirasso Lemes, do projeto de extensão “Apoio Interprofissional em Saúde Mental”, número 050498, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **Bolsistas FIEX 2020**, de acadêmicos(as) do curso de graduação em Terapia Ocupacional da UFSM, conforme Resolução 01/2013.

### **1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	03/09/2020
Inscrição dos(as) Candidatos(as)	03/09/2020 a 09/09/2020
Avaliação dos(as) Candidatos(as)	10/09/2020
Divulgação do resultado final	11/09/2020

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período de inscrições: de 03/09/2020 a 09/09/2020

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:**

3.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (anexo 1).

3.2 Currículo Lattes.

3.3 Histórico escolar atualizado.

3.4 Carta de apresentação em que o(a) candidato(a) justifica suas habilidades conforme item 5.1 deste edital, e se compromete com o desenvolvimento das atividades desde o seu domicílio, de forma remota, utilizando internet própria.

A documentação acima deve ser enviada pelo e-mail [fernanda.lemes@ufsm.br](mailto:fernanda.lemes@ufsm.br) e é obrigatória e classificatória. No título do e-mail colocar “inscrição bolsista FIEX 2020”. A documentação deve ser toda enviada em PDF. Caso falte alguma documentação, será desconsiderada a inscrição do (a) candidato (a).

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A seleção será realizada conforme segue:

Os (as) estudantes deverão se inscrever via e-mail, anexando obrigatoriamente os documentos elencados anteriormente. A seleção será realizada conforme os critérios a seguir:

4.1.1 Entrevista pelo google meet, a ser realizada no dia 10/09/2020 em horário proposto a partir da confirmação da inscrição, via e-mail. Na entrevista serão avaliadas as competências e habilidades do(a) candidato(a) para o desempenho da atividade. Pontuação máxima: 4,00 pontos.

4.1.2 Análise de currículo e histórico escolar, avaliando atuação e experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão e o desempenho do(a) candidato(a) em disciplinas afins aos campos da saúde mental e da saúde coletiva. Pontuação máxima: 1,00 ponto.

4.1.3 Análise da carta de apresentação. Pontuação máxima: 3,00 pontos.

4.1.4 Análise da disponibilidade de horário para realização das atividades do projeto Pelo Formulário de Cadastro do(a) bolsista (Anexo 1) enviada pelo(a) candidato(a). Pontuação máxima: 2,00 pontos.

4.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os (as) demais candidatos serão considerados reprovados. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.3. A seleção será válida para o período de 03/09/2020 a 09/09/2020.

#### **5. DAS BOLSAS E DAS VAGAS**

O projeto conta com duas bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante quatro meses, entre Outubro de 2020 e Janeiro de 2021.

<b>Vagas</b>	<b>Projeto</b>	<b>Nome do projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da bolsa</b>
02	050498	Apoio Interprofissional em Saúde Mental	Saúde	Outubro de 2020 a janeiro de 2021.

#### **6. DO(A) BOLSISTA:**

São requisitos exigidos ao (à) estudante para o recebimento da bolsa:

6.1 Estar regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de Santa Maria no Curso de Graduação em Terapia Ocupacional.

6.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador (a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

6.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

6.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

6.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

6.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

6.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

Até o dia 15/09/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o (a) bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele (a) e pela coordenadora da ação de extensão contemplada.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA:**

7.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e/ou no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de extensão, indicando que é ou foi aluno bolsista FIEX/UFSM.

7.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

7.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O resultado final será divulgado aos inscritos (as) via e-mail de forma individual e na página do Curso de Terapia Ocupacional.

8.2 A seleção do (a) bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos (as) bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos (as) bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- 8.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 8.3.2 Será dada preferência a alunos(as) com experiência e atividades relacionadas ao projeto.
- 8.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) para a bolsa através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado, diretamente com a Coordenadora do Projeto e encaminhar os documentos comprobatórios: CPF e dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- 9.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [fernanda.lemes@ufsm.br](mailto:fernanda.lemes@ufsm.br).

Santa Maria, 02 de setembro de 2020.

Fernanda Mirasso Lemes  
Coordenadora do Projeto de Extensão  
SIAPE 1112134

## ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Preencha a tabela a seguir com os horários disponíveis para a atividade. Lembre-se que a bolsa exige dedicação de 20 horas.

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Das:	Das:	Das:	Das:	Das:
	Até:	Até:	Até:	Até:	Até:
Tarde	Das:	Das:	Das:	Das:	Das:
	Até:	Até:	Até:	Até:	Até:
Noite	Das:	Das:	Das:	Das:	Das:
	Até:	Até:	Até:	Até:	Até:

Liste seus conhecimentos – habilidades e competências - para o desenvolvimento do projeto:

Justifique seu interesse pela bolsa (justificar seu pedido, porque o trabalho beneficiará seu processo de formação acadêmica):